

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AUDITOR DO ESTADO
EDITAL N.º 5/2004 – AGE/ES, DE 6 DE OUTUBRO DE 2004

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em obediência ao subitem 6.3 do Edital n.º 1/2004 – AGE/ES, de 5 de agosto de 2004, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, torna públicos o **horário** e o **local** de realização das provas objetivas do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Auditor do Estado.

As provas objetivas serão realizadas no dia **24 de outubro de 2004**, às **14 horas** (horário local), e terão a duração de **três horas e trinta minutos**.

1 Local de realização das provas objetivas

Cargo	Candidatos	Local
Auditor do Estado – todas as áreas	Todos os candidatos inscritos para o cargo de Auditor do Estado – todas as áreas	Centro Educacional Charles Darwin – Prédio I – Rua Desembargador Vicente Caetano, n.º 116 – Mata da Praia, Vitória/ES

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e de documento de identidade **original**.

2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPFs, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.5 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

3 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica etc.). Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

5 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas previstos no Edital n.º 1/2004 – AGE/ES, de 5 de agosto de 2004, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e neste edital.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
AUDITOR GERAL DO ESTADO